



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 4 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 93 /2018

EM 02 / 01 / 2018

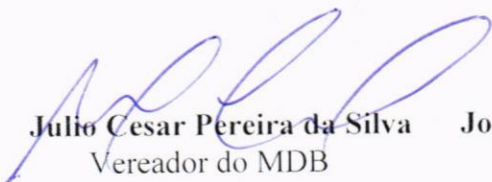
	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO EM / /2018	

*“Inclui na relação das edificações de interesse sócio-cultural o prédio do Departamento de Tradições Gaúchas Tangará.”*

**Art. 1º** - Inclui na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal n.º 4556, de 30 de outubro de 1990, o prédio do Departamento de Tradições Gaúchas Tangará.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2018.

  
**Julio Cesar Pereira da Silva**  
Vereador do MDB

**José Antonio da Silva (Repolhinho)**  
Vereador do PSDB

**Justificativa:** Reiterando o PLV n.º 102/2017.

VISTO
_____
Presidente

*07  
RL*